



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 056/2022 - Pregão Presencial n°. 037/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **R.D Assessoria Fiscal Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.398.291/0001-79, localizada à Rua Professora Mariza da Silva, n° 201, Bairro Santo Antônio, em Formiga/MG, CEP: 35.574-028, representada neste ato pelo sócio diretor Rogério Dalariva, casado, portador da cédula de identidade RG n° M-2.509.211 SSP/MG, CPF n° 483.695.786-91, residente e domiciliado na Rua Professora Mariza da Silva, n° 201, bairro Santo Antônio, Formiga/MG, doravante denominada CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2022, firmado em 05/07/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento e apuração do VAF – Valor Adicionado Fiscal junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos do art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 combinada com a Cláusula Quarta do contrato original e o reajuste do valor contratado, conforme Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato n° 053/2022 fica prorrogado até o dia 04 de julho de 2025, a contar de 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado os valores contratados, aplicando-se o percentual de 3,925950% índice básico do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	§ MENSAL ATUAL	§ MENSAL REAJUSTADO	§ TOTAL ANUAL
01	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ADEQUADO ACOMPANHAMENTO NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF	R\$ 3.565,00	R\$ 3.704,96	R\$ 44.459,52

CLÁUSULA QUARTA: O valor estimado deste Termo Aditivo, para o período de 12 meses é de R\$ 44.459,52 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo a quantia de R\$ 3.704,96 por mês.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUINTA: A Dotação Orçamentária do Orçamento vigente para acobertarem a despesas correrão por conta das seguintes dotações:

74 - 02.03.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças – FR/1.500

Parágrafo Único - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2022 a 2025 da PM ITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: Os valores reajustados passam a vigorar a partir de 05/07/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 18 de junho de 2024.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Rogério Dalariva
R.D ASSESSORIA FISCAL LTDA